

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 570, DE 2025

Acrescenta o inciso XI ao § 1º do art. 24 e inciso XXI ao art.42, ambos da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, para tornar obrigatória a apresentação de listagem de médicos responsáveis pela efetiva prestação de serviços ao SUS, e outras providências.

EMENDA ADOTADA

Art. 2º O caput do art. 16 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão ou houver inadimplemento de obrigação trabalhista ou honorários médicos.

(...)

..... (NR)”

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253346124300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 3 3 4 6 1 2 4 3 0 0 *

Presidente

Apresentação: 10/12/2025 16:40:00.787 - CSAUDE
EMC-A 1 CSAUDE => PL 570/2025

EMC-A n.1



* C D 2 2 5 3 3 4 6 1 2 4 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253346124300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor